

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 057/2026
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☐ Bens de Consumo ☒ Bens Permanente ☐ Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
6. Licitação que originou a ARP: PREGÃO Nº 009/2025/SEPLAG - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/19092025082922.EDITAL_PE_009.2025SEPLAG.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025 - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/19092025091743.ARP_0172025_ELETRODOMESTICOS_ASSINADO.pdf	
8. Data de publicação da ARP: Nº 29.077, 18 de setembro de 2025, Página 212 - https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/18680/#/p:212/e:18680	
9. Data de vigência da ARP: CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 18/09/2025 COM VENCIMENTO 17/09/2026	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Adesão à ARP nº 017/2025/SEPLAG, para aquisição de **micro-ondas**, destinados ao atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT).

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. A definição do quantitativo para a presente aquisição fundamenta-se na necessidade premente de equipar as copas e áreas de convivência das unidades administrativas e operacionais do DETRAN/MT, assegurando aos servidores e colaboradores as condições básicas para o acondicionamento e aquecimento de suas refeições durante os intervalos intrajornada. A distribuição foi planejada de forma estratégica para garantir a cobertura tanto da estrutura central quanto das operações regionais da autarquia, visando sanar o déficit de infraestrutura identificado no levantamento técnico do sistema de patrimônio.

2.2. Dessa forma, parte do quantitativo adquirido será instalada nas copas do DETRAN Sede, visando atender ao elevado fluxo de pessoal da capital e garantir a manutenção das atividades administrativas centrais. A outra parcela da contratação será destinada exclusivamente ao suprimento das unidades descentralizadas e das CIRETRANs localizadas no interior do Estado que atualmente não possuem esses equipamentos registrados em seu acervo, operando em situação de carência deste insumo básico.

2.3. Os resultados esperados com essa aquisição perpassam pela melhoria significativa do clima organizacional e pela promoção da dignidade e saúde ocupacional no ambiente de trabalho. Ao contar com infraestrutura adequada no próprio local de exercício, evita-se o deslocamento desnecessário dos servidores para refeições externas, garantindo maior celeridade no retorno às atividades operacionais e otimizando o cumprimento das jornadas de trabalho. Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG assegura a observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que utiliza um instrumento de contratação já consolidado pela SEPLAG/MT, garantindo a padronização dos bens e a agilidade necessária para o pronto atendimento da demanda institucional.



3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
03	0005253	FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS [...]	UN	40	R\$ 568,04	R\$ 22.721,60
TOTAL LOTE 01: R\$ 22.721,60						
TOTAL GERAL: R\$ 22.721,60 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)						

4. ENTREGA/EXECUÇÃO

- 1.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025;
- 1.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025;
- 1.3. **Local de Entrega dos bens:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025;
- 1.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025.

5. CONTRATO

- 5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025;.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474	Nome Fiscal Substituto: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Matrícula: 127462
Nome Gestor Titular: ANA LUCIA DA COSTA MEIRA Matrícula: 60599	Nome Gestor Substituto: ANTONIO SANTANA DA SILVA Matrícula: 216080

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	DETRAN	Projeto/Atividade (Ação)	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.771.051,00		

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual.

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;



- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 10.1. Edital 009/2025/SEPLAG;
- 10.2. Ata de Registro de Preços 017/2025/SEPLAG/MT;
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 29.077, 18 de setembro de 2025, Página 212;
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo.

11. DEMANDANTE

- 11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: ANTONIO SANTANA DA SILVA
Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Matrícula: 127001

